



DETRANS - Departamento de Trânsito de Joinville

REQUERIMENTO () 1ª Instância – JARI / () 2ª Instância – CETRAN

Nome do recorrente: _____ Fone: _____
Endereço: _____ nº: _____ Apto: _____ Bloco: _____ Bairro: _____
Cidade/UF: _____ CEP: _____ E-mail: _____
RG: _____ CPF/CNPJ: _____ CNH: _____
Placa do Veículo: _____ Cidade Infração: _____
Nº Auto Infração: _____ Código Infração: _____ Data Infração: ____/____/____

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (Resolução 299/08-CONTRAN)

- * Cópia da **NOTIFICAÇÃO** (frente/verso) ou documento equivalente.
- * Cópia da **CNH** ou outro documento de identificação (**do recorrente e do proprietário**).
- * Cópia do **CRLV** (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo).
- * Para multas da PM, anexar **AUTO DE INFRAÇÃO**, sempre que possível (8º BPM 3431-8700 / 17º BPM 3431-8738).
- * **PROCURAÇÃO**: (original e cópia autenticada) sempre que o recorrente não for o proprietário do veículo e não houver indicação do condutor nos termos do Art. 257 § 7º do CTB.

PESSOA JURÍDICA: além dos documentos anteriores, anexar documento que comprove a representação (contrato social/estatuto social/publicação/ata/edital/portaria).

CETRAN/SC: Conforme Parecer nº 075/08-CETRAN/SC, não é necessário o pagamento da multa para interpor recurso em 2ª instância. CETRAN de outros estados prevalece o que prevê o Art. 288 do CTB. Demais documentos não serão necessários se já anexados na 1ª instância.

Horário de atendimento das 08h00 às 14h00

À JARI / AO CETRAN,

O proprietário/condutor acima identificado, amparado na Lei 9.503/97, interpõe recurso conforme fundamentos abaixo:

Utilize o verso se necessário.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura (conforme documento anexo)

ANTES DE ENTREGAR O RECURSO VERIFIQUE:

- A assinatura confere com os documentos anexos?
- Foi feita uma defesa para cada infração e anexada a documentação necessária para cada uma?
- Caso não seja o proprietário do veículo, há procuração dando poderes para recorrer?
- O recurso está tempestivo? (recurso entregue dentro do prazo)

DÚVIDAS? (47) 3431-1530